



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fl. 26v/27 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 215/18)
(VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – PT)

Denomina Unidade Básica de
Saúde/Unidade de Referência em Saúde do
Idoso do Conjunto A. E. Carvalho –
Francisco Moreira Guedis a Unidade Básica
de Saúde que especifica.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde/Unidade de Referência em Saúde do Idoso do Conjunto A. E. Carvalho – Francisco Moreira Guedis a Unidade Básica de Saúde/Unidade de Referência em Saúde do Idoso do Conjunto A. E. Carvalho localizada na Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 4 de março de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente